



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar a necessidade e justificar a contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços especializados para a execução da escrituração contábil referente à Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, para o Município de Manaíra, Estado da Paraíba.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) para órgãos públicos, incluindo os municípios. A EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e tem como objetivo informar à Receita Federal do Brasil (RFB) as retenções de tributos federais incidentes sobre pagamentos efetuados e recebidos, bem como outras informações relevantes para a fiscalização.

O cumprimento desta obrigação acessória requer conhecimentos técnicos específicos em legislação, contabilidade pública e o manuseio de sistemas eletrônicos complexos. A não observância dos prazos e a incorreção das informações prestadas na EFD-Reinf podem acarretar em multas e sanções para o município, impactando negativamente as finanças públicas e a regularidade fiscal.

A estrutura administrativa e o quadro de pessoal do Município de Manaíra atualmente não possuem a expertise específica, estão sobrecarregados com outras demandas, não possuem o para realizar a escrituração da EFD-Reinf de forma eficiente e segura. A complexidade da legislação e a necessidade de atualização constante exigem profissionais com conhecimento especializado e experiência comprovada nesta área.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados para garantir o cumprimento das obrigações acessórias relativas à EFD-Reinf, evitando riscos fiscais e assegurando a regularidade do município perante a Receita Federal do Brasil.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados incluem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

- **Análise e interpretação da legislação** pertinente à EFD-Reinf, especialmente no que se refere às retenções de tributos federais incidentes sobre os pagamentos efetuados e recebidos pelo município.
- **Parametrização e configuração do sistema eletrônico** utilizado para a geração da EFD-Reinf, garantindo a correta integração com os sistemas contábeis e financeiros do município.
- **Coleta, organização e validação dos dados** necessários para a elaboração da EFD-Reinf, incluindo informações sobre retenções de Imposto de Renda (IRRF), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), ¹ bem como outras informações exigidas pela legislação.
- **Elaboração, transmissão e acompanhamento da EFD-Reinf** nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.
- **Geração dos arquivos digitais** da EFD-Reinf em conformidade com o leiaute estabelecido pela RFB.
- **Fornecimento de suporte técnico e consultoria especializada** em relação à EFD-Reinf, incluindo esclarecimento de dúvidas e orientação sobre procedimentos.
- **Manutenção e atualização do sistema eletrônico** utilizado para a EFD-Reinf, garantindo a sua conformidade com as alterações na legislação e nas normas da RFB.
- **Elaboração de relatórios e demonstrativos** relacionados à EFD-Reinf, quando solicitado pelo município.
- **Atendimento a eventuais notificações e intimações** da Receita Federal do Brasil relacionadas à EFD-Reinf, com a elaboração das respostas e a adoção das providências necessárias.

Da análise da comprovação técnica;

- Comprovar notória especialização na prestação de serviços de escrituração fiscal digital, com ênfase na EFD-Reinf para órgãos públicos.
- Possuir equipe técnica qualificada, com profissionais com formação em contabilidade, ou áreas afins, com experiência comprovada na elaboração da EFD-Reinf.
- Apresentar registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) da empresa e dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.
- Demonstrar conhecimento aprofundado da legislação federal pertinente à EFD-Reinf (IN RFB nº 2.043/2021 e suas alterações).
- Comprovar experiência na utilização de softwares específicos para a geração e transmissão da EFD-Reinf.

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O Estimativo de quantitativo será com base no anterior, sendo a contratação para atender as necessidades da Prefeitura durante 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi efetuado levantamento de mercado para verificar as possíveis soluções para a contratação, sendo analisadas 02 (duas) soluções:

- 1) Contratação por demanda. Essa solução não se mostrou viável visto que a Prefeitura necessita diariamente do profissional especialista para realizar atos constantes da Administração;
- 2) Contratação de Assessoria especialista para atendimento semanal na Prefeitura. Essa solução se mostrou viável visto que a Prefeitura necessita pelo menos de 01 profissional técnico para visita semanal quando for o caso e nos demais dias reuniões remotas e atendimento online para alinhamento e resoluções dos serviços.

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de custos para a contratação dos serviços especializados para a execução da EFD-Reinf será realizada com base em:

- Análise dos Preços praticados pela contratada em outros órgãos públicos;
- Complexidade dos serviços: Consideração da complexidade da legislação e da quantidade de informações a serem processadas para a elaboração da EFD-Reinf do Município de Manaíra.

Com base no levantamento descrito no item III deste estudo e diante do disponível pelo município para execução do serviço previsto, verificou-se que a estimativa média para o valor desta contratação é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento. Dessa forma o objeto não será parcelado porque inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviço de consultoria especializada para a continuidade dos procedimentos de escrituração fiscal digital (EFD-REINF) representa uma solução eficaz em termos de economicidade. Ao optar por essa estratégia, a Prefeitura Municipal poderá usufruir de conhecimentos técnicos específicos que muitas vezes não estão disponíveis internamente, evitando erros e retrabalhos que poderiam acarretar custos adicionais. A contratação de profissionais especializados garante a conformidade com as normas atuais, minimizando o risco de autuações fiscais que gerariam multas. Além disso, essa abordagem maximiza a relação custo-benefício. O investimento em consultoria pode ser compensado pela redução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

encargos financeiros associados a possíveis penalidades e ao tempo economizado em treinamentos contínuos para os servidores públicos. Com um profissional capacitado conduzindo as atividades, o desempenho será mais célere e eficiente, resultando em uma entrega qualificada dentro do cronograma estipulado, o que evita despesas emergenciais e contornos orçamentários que podem comprometer outras áreas. O aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros se dará também pela possibilidade de os servidores da Secretaria Municipal de Finanças concentrar seus esforços em atividades estratégicas e de maior valor agregado para a gestão pública. Com a consultoria capaz de realizar tarefas técnicas específicas, os profissionais poderão dedicar-se à análise de dados e à tomada de decisões, alavancando a eficácia da administração municipal sem a necessidade de contratação de novos funcionários ou investimentos pesados em infraestrutura. Em suma, a contratação de serviços de consultoria especializada proporciona uma solução que une economicidade e otimização dos recursos disponíveis. O retorno sobre o investimento se manifesta não apenas na conformidade fiscal e redução de riscos, mas também no melhor uso do capital humano e financeiro da Prefeitura Municipal, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma assessoria especializada é essencial para mitigar riscos e assegurar que os processos licitatórios sejam conduzidos de maneira eficiente e em conformidade com as normas legais. O estudo técnico preliminar fundamentado a necessidade e os parâmetros para a contratação, priorizando qualidade e alinhamento estratégico com os objetivos da organização.

Manaíra - PB, 29 de julho de 2026.


DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração e Planejamento